



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN-RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2024**

O **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ORLANDO GIRARDI**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** resolve modificar unilateralmente mediante termo de apostilamento o Contrato Administrativo nº 108/2024, firmado com a empresa **IVALIRIO ROQUE GRANDO & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen - RS, na Rua Tenente Lira, nº 429, Bairro Ipiranga, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.746.621/0001-81, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA**

O presente termo de apostilamento é regido pelas normas da Lei 8.666/93, licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 35/2023, Processo Licitatório nº 100/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo de apostilamento a alteração da Cláusula Oitava – Da Fiscalização, passando a fiscalização ser realizada pela Sra. Helenice Aparecida Derkoski Dalla Nora, Secretária da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e Seroni Rodrigues dos Santos, conforme solicitação em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este apostilamento se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

Frederico Westphalen/RS, 25 de fevereiro de 2025.

  
**ORLANDO GIRARDI**  
Prefeito Municipal  
Município Contratante